

Ex.^{mo} Senhor

Diretor Geral da Direção-Geral

de Recursos Naturais, Segurança

e Serviços Marítimos

Assunto: Requerimento de pedido de utilização dos recursos hídricos, pedido de autorização para instalação e respetiva licença de atividade.

Eu, Rui Pedro Cardoso Prior, identificação fiscal n.º 113075243, portador do cartão de cidadão n.º 10995569, com residência na Praceta Norton de Matos nº3 3º direito, Feijó, 2810-107 Almada, telefone 212580471, telemóvel 934843428, correio eletrónico ruiprior@hotmail.com, vem por este meio requerer o pedido de utilização dos recursos hídricos, pedido de autorização para instalação e respetiva licença de atividade.

Este novo requerimento vem no seguimento de várias reuniões com a DGRM, onde foram cruzados dados de várias fontes, como por exemplo, o recente estudo da Universidade do Algarve da toponímia dos mares algarvios, e dos quais se chegou a nova localização dentro do POEM, com as seguintes características:

- o mais longe possível dos pesqueiros
- o mais longe possível da costa
- em fundo de areia

com o objetivo de eliminar as objeções apresentadas após o edital e que levaram ao indeferimento do requerimento anterior.

Este novo requerimento destina-se:

- A instalação de culturas biogenéticas, em uma unidade de aquicultura com 2 hectares em águas costeiras, composta por uma infraestrutura de long lines submersa a meia água, fixa em poitas e suportada por boias.

- Com o objetivo de fazer policultura extensiva de ostras (*Ostrea Edulis*, *Crassostrea gigas*, *Crassostrea angulata*) e vieiras (*Pecten maximus*).

A unidade ficará localizada dentro da área com aptidão aquícola de acordo com o POEM, a 7.2 km a sudoeste do porto de abrigo de Albufeira em águas costeiras.

Com as seguintes coordenadas:

	COORD. N	COORD. W
Ponto A	37° 1'14.783"N	8°17'31.446"W
Ponto B	37° 1'14.783"N	8°17'15.264"W
Ponto C	37° 1'13.159"N	8°17'15.264"W
Ponto D	37° 1'13.159"N	8°17'31.446"W

(Assinatura)

O titular do pedido do TUPEM é Rui Pedro Cardoso Prior, e igualmente o requerente do pedido de autorização para instalação e respetiva licença de atividade.

A duração exata que pretendo para a conceção é de 10 anos, a fim de ter o retorno financeiro do investimento.

O período de atividade será todo ano, este é composto por ciclos de produção entre os oito meses a um ano, onde sucintamente se exercer-se-ão as seguintes atividades: Compra e colocação da semente na infraestrutura, *constante manutenção e monitorização e por fim a colheita e expedição.*

A ocupação do domínio público hídrico tem uma área total de implantação do projeto de 20 000 m² e com o volume total de espaço marítimo a ocupar de 600 000 m³.

A área delimitada pelas coordenadas acima supracitadas inclui e área de proteção assim como a área projetada das estruturas de fixação no fundo marinho.

A área total de ocupação do projeto inclui a área de proteção, esta tem 1 247 m² e é definida pelos vértices do polígono, ficando assim a área de produção com 18 753 m².

Não serão utilizados qualquer tipo de produtos biológicos, químicos ou fármacos.

Apenas existirão emissões poluentes relacionadas com embarcações de apoio a atividade.

A monitorização da produção irá ser feita diariamente assim como da qualidade da água, a fim de precaver algum problema. Serão também feitas análises biológicas semestrais à água e aos bivalves.

Tendo em conta a atividade em causa e todas as condicionantes da mesma, caso existam perdas parciais (+50%) ou totais de produção ou da infraestrutura devido a algum incidente de poluição ou desastre natural, os seguros serão acionados. Relativamente a incidentes menores, está prevista uma manutenção diária, a qual resolverá qualquer tipo de problema, como por exemplo, reposição de sinalização em caso de despreendimento, substituição de peças com desgaste, etc.

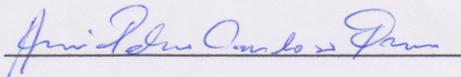
Assumo o compromisso relativo a caução conforme o quadro abaixo indicado.

	1º Ano	2º Ano	4º Ano	6º Ano
% Infraestrutura implementada	9	18	40	100
Valor de remoção da infraestrutura	9 000 €	18 000 €	40 000 €	100 000 €

Junto envio a descrição detalhada do uso ou da atividade, incluindo os elementos constantes do anexo I, nos termos do Decreto-Lei nº 38/2015.

Pede deferimento

Almada, 15 de Novembro de 2016



(Assinatura)